



**UNIVERSIDADE
KIMPA VITA**

15 - 10 | 2026

Percepção dos agentes fiscais sobre a organização contabilística na eficiência da arrecadação tributária: um estudo na província do Uíge

Tax officials' perceptions of accounting organization and its impact on the efficiency of tax revenue collection: Evidence from Uíge

Rosa Vuna José Teca | Jacques Mpova Nzuzi Tomás

Versão electrónica

URL: <https://ciencia.unikivi.ao>

Data de publicação: 30-09-2026. Páginas: 13

Editor

Revista Científica Interdisciplinar da UNIKIVI

Referência electrónica

Teca, R. V. J., & Tomas, J. M. N. (2026). Percepção dos agentes fiscais sobre a organização contabilística na eficiência da arrecadação tributária: um estudo na província do Uíge. Revista da UNIKIVI. 02(01), 01-13.



PERCEPÇÃO DOS AGENTES FISCAIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NA EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA: UM ESTUDO NA PROVÍNCIA DO UÍGE

*Tax officials' perceptions of accounting organization and its impact on the
efficiency of tax revenue collection: Evidence from Uíge*

Rosa Vuna José Teca

Universidade António Agostinho Neto, Luanda

rosavunateca@gmail.com | <https://orcid.org/0009-0004-6360-1708>

Jacques Mpova Nzuzi Tomás

Instituto Superior Privado Nzenzu Estrela, Uíge

Jaquestomas07@gmail.com | <https://orcid.org/0009-0007-2551-9561>

RESUMO

O presente artigo analisa a percepção dos agentes fiscais sobre o contributo da organização contabilística, para a eficiência da arrecadação tributária, tendo como caso de estudo a Província do Uíge, em Angola. O estudo teve como objectivo compreender de que modo a organização contabilística é percebida, como factor de melhoria da eficiência arrecadatória e de fortalecimento do sistema tributário. A organização contabilística constitui um elemento estruturante da gestão e do controlo financeiro, na medida em que favorece a transparência, a fiabilidade da informação contabilística e o acompanhamento das obrigações fiscais, podendo contribuir para o reforço da arrecadação tributária e para a redução da informalidade económica. Metodologicamente, adoptou-se uma abordagem quali-quantitativa, de natureza descritiva, combinando pesquisa bibliográfica e documental com a aplicação de um inquérito semiestruturado. A população do estudo foi constituída por 100 indivíduos ligados à administração tributária na Província do Uíge, dos quais foram inquiridos 60 participantes, sendo 50 por via *online* e 10 presencialmente. Os dados foram tratados mediante técnicas de análise e interpretação estatística. Os resultados revelam que 78,3% dos inquiridos concordam ou concordam totalmente que a organização contabilística contribui para a eficiência tributária, enquanto 83,3% reconhecem o seu contributo para o aumento das receitas fiscais. Conclui-se que, segundo a percepção dos agentes fiscais inquiridos, a organização contabilística desempenha um papel relevante no fortalecimento dos mecanismos de arrecadação tributária e na melhoria da gestão das finanças públicas. O estudo evidencia, assim, a necessidade de reforçar práticas contabilísticas organizadas, fiáveis e orientadas para o cumprimento das obrigações fiscais no contexto da Província do Uíge.

Palavras-chave: Organização Contabilística; Eficiência Tributária; Informalidade Económica; Administração Geral Tributária; Província do Uíge.

ABSTRACT

This article looks at how tax officials perceive the contribution of accounting organization to the efficiency of tax collection, using the Uíge Province in Angola as a case study. The study aimed to understand how accounting organization is seen as a factor that can improve collection efficiency and strengthen the tax system. Accounting organization is a key part of financial management and control since it supports transparency, the reliability of accounting information, and the monitoring of tax obligations. It can help boost tax collection and reduce the informal economy. Methodologically, a qualitative-quantitative approach was used, of a descriptive nature, combining a literature and document review with a semi-structured survey. The study population consisted of 100 individuals connected to the tax administration in Uíge Province, of whom 60 participants were surveyed, with 50 online and 10 in person. The data were processed using statistical analysis and interpretation techniques. The results show that 78,3% of respondents agree or strongly agree that accounting organization contributes to tax efficiency, while 83,3% acknowledge its contribution to increasing tax revenue. It is concluded that, according to the perception of the surveyed tax agents, accounting organization plays a significant role in strengthening tax collection mechanisms and improving public finance management. The study thus highlights the need to reinforce organized, reliable accounting practices that are geared toward meeting tax obligations in the context of Uíge Province.

Keywords: Accounting Organization; Tax Efficiency; Economic Informality; General Tax Administration; Uíge province.

1 INTRODUÇÃO

A organização contabilística constitui um elemento fundamental para a produção, sistematização e disponibilização de informação económica e financeira fiável, assumindo particular relevância no funcionamento das organizações e na sua relação com a Administração Tributária. A existência de registos contabilísticos adequados permite documentar as operações económicas realizadas pelos contribuintes, facilitar o apuramento das obrigações fiscais e disponibilizar informação necessária ao exercício das funções de fiscalização e controlo tributário. Neste sentido, a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística podem contribuir para a redução das assimetrias de informação entre os agentes económicos e a Administração Tributária, promovendo maior transparência e favorecendo o cumprimento das obrigações fiscais.

No contexto angolano, o fortalecimento da Administração Tributária tem sido acompanhado por reformas orientadas para a melhoria dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controlo das actividades económicas. Neste processo, a organização contabilística assume particular importância para os agentes fiscais, uma vez que a informação produzida e disponibilizada pelas entidades económicas constitui uma das bases para a verificação das operações realizadas, o apuramento da matéria colectável e o controlo do cumprimento das obrigações tributárias. A existência de informação contabilística organizada e adequada pode, assim, facilitar os procedimentos de fiscalização e contribuir para maior eficiência na arrecadação das receitas fiscais.

Apesar dos avanços registados, persistem desafios relacionados com a organização das actividades económicas, a qualidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das obrigações fiscais. Estes desafios assumem particular relevância nos contextos provinciais, onde as características da actividade económica e a existência de actividades desenvolvidas à margem dos mecanismos formais podem dificultar o acompanhamento, o controlo e a fiscalização por parte dos agentes tributários.

Na província do Uíge, a análise da relação entre organização contabilística e eficiência da arrecadação tributária revela-se particularmente pertinente, considerando a necessidade de reforçar os mecanismos de controlo e arrecadação das receitas fiscais e de promover a formalização das actividades económicas. Registos contabilísticos insuficientes ou inadequados podem limitar a disponibilidade de informação necessária à Administração Tributária, dificultando a verificação da realidade económica dos contribuintes e condicionando a eficácia dos processos de fiscalização e arrecadação.

Embora a literatura reconheça a importância da informação contabilística para o funcionamento dos sistemas tributários, verifica-se a necessidade de aprofundar a análise empírica desta relação no contexto específico da província do Uíge. Identifica-se, assim, uma lacuna de estudos que abordem, a nível provincial, a percepção dos agentes fiscais sobre o papel da organização contabilística na eficiência da arrecadação tributária. Neste sentido, torna-se relevante compreender de que forma os agentes fiscais percebem a contribuição da organização contabilística para os processos de fiscalização, controlo e arrecadação de receitas tributárias.

Deste modo, o objectivo geral da investigação consiste em analisar a percepção dos agentes fiscais sobre o papel da organização contabilística na eficiência da arrecadação tributária na província do Uíge.

Para concretizar este objectivo, foram definidos os seguintes objectivos específicos: **i)** avaliar a percepção dos agentes da Administração Tributária sobre a contribuição da organização contabilística para a eficiência dos processos tributários; **ii)** analisar a percepção dos agentes sobre a contribuição da organização contabilística para o aumento das receitas fiscais; **iii)** identificar os principais constrangimentos relacionados com a organização contabilística e o cumprimento das obrigações fiscais na província do Uíge; e **iv)** propor medidas susceptíveis de reforçar a organização contabilística e, consequentemente, melhorar as condições de eficiência da arrecadação tributária.

A relevância do estudo reside na possibilidade de aprofundar a compreensão da relação entre organização contabilística e eficiência tributária num contexto provincial angolano, tendo como referência a percepção dos agentes fiscais. Do ponto de vista científico, a investigação procura contribuir para o conhecimento empírico sobre uma temática relevante para a Administração Tributária e ainda pouco explorada no contexto específico da província do Uíge. Do ponto de vista prático, os resultados poderão contribuir para a identificação de constrangimentos e oportunidades de melhoria relacionados com a qualidade da informação contabilística, os procedimentos de fiscalização e o cumprimento das obrigações tributárias.

A investigação foi desenvolvida com base em dados recolhidos junto de 60 participantes ligados à Administração Geral Tributária (AGT) e aos Serviços Provinciais das Finanças na província do Uíge, mediante a aplicação de um inquérito por questionário semiestruturado e a realização de análise documental. A recolha dos dados decorreu entre Janeiro e Março de 2026.

O artigo encontra-se estruturado em quatro partes principais. Após esta introdução, apresenta-se a revisão da literatura, acompanhada do enquadramento conceptual e normativo da organização contabilística e do sistema tributário. Em seguida, são descritos os procedimentos metodológicos adoptados e apresentados e discutidos os resultados obtidos. Por fim, são apresentadas as conclusões, as implicações do estudo e as respectivas recomendações.

2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1 Organização contabilística: Fundamentos conceptuais e normativos

2.1.1 Conceito e evolução histórica da organização contabilística

A organização contabilística constitui um dos pilares estruturantes da gestão empresarial moderna, assumindo um papel determinante na produção de informações económicas e financeiras fiáveis, relevantes e tempestivas. A contabilidade organizada pode ser compreendida como o conjunto sistematizado de procedimentos técnicos destinados ao registo, classificação, mensuração e reporte das operações patrimoniais de uma entidade, em conformidade com as normas legalmente estabelecidas.

Historicamente, a evolução da contabilidade acompanhou as transformações do sistema económico, passando de um instrumento meramente de registo para um mecanismo estratégico de controlo, planeamento e tomada de decisões. Com o fortalecimento das administrações tributárias e o aumento da complexidade das operações económicas, a contabilidade deixou de servir apenas aos interesses internos das organizações, assumindo, igualmente, função pública, especialmente no domínio fiscal.

Neste contexto, a organização contabilística ultrapassa a dimensão administrativa interna da empresa e passa a desempenhar uma função de interesse colectivo, na medida em que fornece à administração tributária elementos essenciais para a verificação da matéria colectável, apuramento de impostos e fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais.

A padronização dos procedimentos contabilísticos, aliada à observância das normas técnicas vigentes, contribuiu para reduzir a assimetria de informação entre o contribuinte e o Estado, fortalecendo a transparência e a credibilidade do sistema fiscal. Assim, a contabilidade organizada não se limita a cumprir uma exigência legal, mas constitui um instrumento estruturante da eficiência tributária.

A contabilidade, além da função de controle tem também características. Ou seja, “a contabilidade possui características próprias a análise da condição patrimonial, a mensuração dos componentes desse patrimônio, a evidenciação dos factos contábeis, o resumo informativo e o detalhamento explicativo dos resultados apurados”. (Coelho, *et al.*, 2010, p. 117).

Assim, desde a civilização, o homem preocupou-se com os aspectos relativos ao controlo de seu património, para que, através dele, pudesse obter informações relevantes e confiáveis que o ajudasse a utilizar a contabilidade de forma mais eficiente e possível.

Como se vê, há muito tempo, o ser humano demonstra preocupação em mensurar e controlar o seu património. Alguns pesquisadores afirmam que o início das práticas relacionadas com o controle de contas data de mais de mil anos, antes de Cristo. Deste modo, Oliveira *et. al* (2000) entende que preocupações com contas são tão velhas quanto a Humanidade. Para mensurar, avaliar e controlar seus bens pessoais desde os tempos remotos, os reis, faraós, comerciantes, agricultores *etc.* utilizavam técnicas de registros, o que pode ser entendido como o início da Contabilidade como hoje é conhecida.

Neste contexto, Miranda (2002), citado por Lyrio, *et. al* (2015, p. 3), classifica a evolução da contabilidade em fases como:

- Contabilidade no mundo Antigo: 800 a.C. até 1202 d.C. (empirismo, conhecimento superficial): experiências e práticas vividas pelas civilizações do mundo antigo, destacando-se os estudos sumérios babilónios e egípcios, chineses e romanos;
- Contabilidade do mundo medieval: 1202 d.C. a 1494 d.C., este ciclo inicia-se com a obra de Liber Abac, de Leonardo Fibonacci: período de sistematização dos registros;
- Contabilidade no mundo moderno: de 1491 d.C. a 1840 d.C., com a publicação da obra “*Tratatus Particularis de Computis et Scripturis*” (Tratado Particular de Conta e Escrituração), do Frei matemático Luca Paccioli, em Veneza, onde fez o estudo do método da Partidas Dobradas, tornando um marco na evolução contábil. A obra *La Contabilistà Applicatta alle Amministrazioni Private e Pubbliche*, de autoria de Franscesco Villa, em 1840 encerram esse ciclo;
- Contabilidade no mundo científico: a partir de 1840, após a obra de Franscesco Villa, a contabilidade passou para o período científico, quando esta deixa de ser mera arte para torna-se ciência. A partir daí surgiram várias doutrinas contábeis como: Contista, Controlista, Personalista, Aziendalista e Patrimonialista.

Neste sentido, partir de 1920 há o predomínio dos Estados Unidos da América no estudo da contabilidade. Assim se percebe que, para entender as práticas actuais da Contabilidade, é importante recorrer aos diferentes momentos de sua história, marcados pelo pensamento da escola italiana (europeia) mais teórica e da americana, mais pragmática, preocupada em apresentar esta ciência como instrumento para a administração.

Apesar de a Contabilidade ter sua origem em tempos bastante remotos, foi no século XV que ela começou a tomar forma semelhante à Contabilidade atual. Com um tratado de Matemática que abrangia também a Contabilidade, Frei Luca Paccioli (1492), um franciscano lançou, na Itália, as bases da Contabilidade como a conhecemos actualmente.

O Método das Partidas Dobradas que permitiu construir uma imagem de perfeito equilíbrio entre os valores que integram o património de qualquer ente (pessoa física ou empresa), nasceu

nessa época e continua em pleno uso. A escola contábil italiana dominou o cenário mundial até o início do século passado, devido à criação e aperfeiçoamento de vários princípios contábeis.

No início do século passado, a escola contábil americana passou a dominar o cenário mundial, com a ascensão cultural e económica dos Estados Unidos e o crescimento do mercado de capitais. O domínio americano deveu-se às pesquisas nas áreas de Contabilidade e Auditoria, visando à melhor utilização desses instrumentos na tomada de decisão, isto é, com uma visão mais pragmática. A escola europeia teve peso excessivo da teoria, sem demonstrações práticas e sem pesquisas fundamentais.

Podemos conceituar a contabilidade como uma ciência social aplicada que se dedica ao estudo, registo, organização e interpretação dos factos patrimoniais ocorridos nas entidades. O seu principal objectivo consiste em produzir informações úteis sobre a situação económica, financeira e patrimonial das organizações, permitindo apoiar o processo de tomada de decisões e o controlo das actividades desenvolvidas. (Lyrio, Almeida & Portugal (2013).

De acordo com Ludícibus (2015), a contabilidade pode ser entendida como um sistema de informação que identifica, mensura e comunica dados económicos relevantes, com o propósito de permitir que os diversos utilizadores avaliem o desempenho das entidades e tomem decisões fundamentadas. Neste sentido, a contabilidade desempenha um papel essencial na gestão das organizações, uma vez que fornece elementos que permitem analisar a eficiência das operações e a utilização dos recursos disponíveis.

Para Marion (2012), a contabilidade constitui um instrumento de controlo e planeamento que permite acompanhar a evolução do património das entidades ao longo do tempo. Por meio do registo sistemático das operações económicas e financeiras, a contabilidade possibilita a elaboração de demonstrações financeiras que evidenciam a situação patrimonial e os resultados das actividades desenvolvidas pelas organizações.

O objecto de estudo da contabilidade é o património, entendido como o conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes ou sob controlo de uma entidade, seja ela pública ou privada, com ou sem fins lucrativos. Ou seja, a análise do património permite compreender a estrutura económica das organizações e avaliar a sua capacidade de gerar resultados e cumprir as suas obrigações. (Ludícibus, 2015).

Com base nos contributos apresentados pela literatura, no âmbito da presente investigação, a contabilidade compreende-se como uma ciência social aplicada, dedicada ao estudo, registo e análise das informações patrimoniais, económicas e financeiras das entidades públicas ou privadas, com o objectivo de fornecer dados fiáveis que apoiem a gestão das organizações e contribuam para a transparência das actividades económicas e para a eficiência do sistema tributário.

A partir desta visão, entende-se que a contabilidade desempenha funções administrativas, económicas e informativas, na medida em que contribui para o planeamento das actividades, para o controlo das operações e para a avaliação do desempenho das entidades. As informações contabilísticas constituem, assim, um importante instrumento de transparência e prestação de contas, tanto para os gestores como para os diversos interessados nas actividades das organizações.

2.1.2 Objectivos e funções da Contabilidade

a) Objectivos da Contabilidade

Entre os principais objectivos da contabilidade destaca-se a produção de informações úteis para os diferentes utilizadores, permitindo analisar a situação económica e financeira das entidades. Na perspectiva de Marion (2012), a contabilidade tem como objectivo fundamental fornecer informações que auxiliem no planeamento, no controlo e na tomada de decisões no âmbito das organizações.

Adicionalmente, a contabilidade procura garantir a transparência das operações económicas e assegurar o adequado registo das transacções realizadas pelas entidades,

contribuindo para a fiabilidade das informações financeiras e para a prestação de contas perante os diversos interessados (Ludícibus, 2015).

b) Funções da Contabilidade

A contabilidade desempenha diversas funções no contexto das organizações, destacando-se as funções como *administrativa*, *económica* e *informativa*. A função administrativa está relacionada com o apoio à gestão e ao controlo das actividades da entidade. A função económica permite avaliar os resultados das operações e analisar a evolução do património ao longo do tempo. Já a função informativa consiste na produção e divulgação de dados financeiros relevantes para os diferentes utilizadores da informação contabilística (Lyrio, Almeida & Portugal, 2015).

Desta feita, as funções discriminadas tornam a contabilidade um instrumento essencial para a gestão eficiente das organizações, uma vez que permite acompanhar o desempenho das actividades, controlar os recursos disponíveis e apoiar a tomada de decisões estratégicas.

2.1.3 Utilizadores da informação contabilística

As informações produzidas pela contabilidade destinam-se a diversos utilizadores, que podem ser classificados em utilizadores internos e utilizadores externos. Entre os utilizadores internos destacam-se os administradores e proprietários das organizações, que utilizam essas informações para avaliar o desempenho da entidade, controlar os recursos e apoiar o processo de tomada de decisões estratégicas (Marion, 2012), por um lado. Por outro lado, entre os utilizadores externos encontram-se fornecedores, instituições financeiras, investidores e o governo que recorrem às informações contabilísticas para diferentes finalidades. Os fornecedores analisam a situação financeira das empresas para avaliar o risco associado à concessão de crédito comercial, enquanto as instituições financeiras utilizam as demonstrações financeiras para analisar a capacidade de pagamento das entidades antes da concessão de financiamento. Neste contexto, corroboramos com o determinado no CGT no seu art.º 105.º. Isto é, as declarações prestadas pelos contribuintes junto da Administração Tributária, nos termos e prazos legais, presumem-se verdadeiras. A presunção prevista no número anterior é extensiva aos dados da contabilidade e da escrita dos contribuintes, desde que estejam organizadas de acordo com a legislação comercial, Tributária e contabilística aplicável. É pertinente que os contribuintes prestem as declarações, com base a honestidade, sob pena de incorrerem em crimes tributários, conforme estabelece o art.º 172.º n.º 1 do CGT.

Já no caso específico do governo, a contabilidade assume um papel particularmente relevante, uma vez que fornece informações fundamentais para a administração tributária, para a fiscalização das actividades económicas e para a produção de estatísticas económicas. As informações contabilísticas permitem às autoridades fiscais identificar a base tributável das empresas, verificar o cumprimento das obrigações fiscais e melhorar os mecanismos de controlo e arrecadação de receitas públicas (Ludícibus, 2015). Neste itinerário, a contabilidade constitui um instrumento fundamental para o funcionamento eficiente do sistema tributário, pois assegura maior transparência nas operações económicas e contribui para reduzir práticas de evasão fiscal.

Assim, a existência de sistemas contabilísticos organizados e fiáveis contribui para o reforço da eficiência da administração fiscal e para o aumento da capacidade arrecadatória do Estado. Esta realidade revela-se particularmente relevante no contexto da província do Uíge, onde a organização contabilística das empresas pode desempenhar um papel importante no fortalecimento da eficiência do sistema tributário e na melhoria do cumprimento das obrigações fiscais.

2.1.4 Organização contabilística no contexto angolano

A organização contabilística assume um papel fundamental no funcionamento das entidades económicas e na garantia da transparência das informações financeiras. A organização contabilística em Angola encontra-se juridicamente enquadrada por um conjunto de instrumentos normativos que visam assegurar a padronização, a transparência e a fiabilidade da informação financeira das entidades económicas. A adopção do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF) representou um marco relevante na harmonização dos procedimentos contabilísticos no país, alinhando-os às práticas internacionais de relato financeiro.

De modo geral, a organização contabilística pode ser entendida como o conjunto de procedimentos, normas e práticas que orientam o registo sistemático, a classificação e a apresentação das operações económicas e financeiras das entidades. Segundo Hendriksen e Van Breda (2010, p. 23), a contabilidade constitui “um sistema de informação que permite registar, medir e comunicar informações económicas relevantes para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações legais”. Neste sentido, a existência de uma organização contabilística adequada contribui para a fiabilidade das demonstrações financeiras e para o fortalecimento da transparência na gestão das organizações.

No contexto angolano, observa-se uma evolução significativa da organização contabilística nas últimas décadas, impulsionada sobretudo pelas reformas fiscais e administrativas implementadas com o objectivo de modernizar o sistema tributário e reforçar os mecanismos de controlo das actividades económicas.

Nesta senda, a legislação fiscal tem reforçado progressivamente a obrigatoriedade da manutenção de registos contabilísticos devidamente organizados pelas entidades económicas. Diversos diplomas legais que regulam os diferentes impostos estabelecem a necessidade de as empresas manterem sistemas contabilísticos que permitam o registo correcto das operações económicas e o apuramento adequado das obrigações fiscais. De acordo com Pereira (2017, p. 56), “a organização contabilística constitui um instrumento essencial para garantir a correcta determinação da matéria colectável e assegurar o cumprimento das normas fiscais por parte dos contribuintes”.

Mais recentemente, destaca-se a aprovação do Decreto Presidencial n.º 71/25, de 20 de Março, que estabelece as regras aplicáveis à emissão, rectificação, anulação, conservação e arquivamento de facturas e documentos equivalentes. Este diploma legal reforça a necessidade de padronização dos procedimentos contabilísticos e documentais, contribuindo para melhorar os mecanismos de controlo fiscal e a transparência das operações económicas.

De forma geral, estas reformas visam assegurar maior padronização, transparência e fiabilidade da informação financeira produzida pelas entidades económicas. Conforme salienta Rodrigues (2020, p. 112), “a qualidade da informação contabilística é um factor determinante para a eficácia dos sistemas de controlo fiscal, uma vez que permite às administrações tributárias verificar com maior precisão o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes”. Neste contexto, a Administração Geral Tributária desempenha um papel central na fiscalização do cumprimento das obrigações declarativas e na verificação da conformidade dos registos contabilísticos apresentados pelos contribuintes.

Do ponto de vista teórico, Bird (2015, p. 10) argumenta que “em economias em desenvolvimento, a modernização da administração tributária depende da existência de sistemas contabilísticos padronizados que permitam maior controlo e redução da evasão fiscal”. Tal entendimento aplica-se ao caso angolano, onde o fortalecimento normativo da contabilidade tem sido utilizado como estratégia de melhoria da eficiência arrecadatória.

Adicionalmente, Alm (2019, p. 372) destaca que “ambientes institucionais que promovem clareza normativa e previsibilidade tendem a apresentar níveis mais elevados de conformidade fiscal”. Assim sendo, o enquadramento contabilístico angolano constitui não apenas um mecanismo técnico de registo, mas um instrumento de política pública voltada ao reforço da disciplina tributária. Dito de outra forma, no contexto nacional, a melhoria da organização contabilística representa um elemento estratégico para o fortalecimento do sistema tributário, contribuindo para aumentar a eficiência da arrecadação fiscal e promover maior transparência na actividade económica.

Todavia, apesar dos avanços normativos, persistem desafios associados à implementação efectiva da contabilidade organizada, especialmente em contextos provinciais, marcados por elevados níveis de informalidade económica, como é o caso do Uíge. Tal realidade reforça a necessidade de analisar empiricamente, em que medida a organização contabilística tem contribuído para a eficiência do sistema tributário ao nível local.

2.2 Sistema tributário e eficiência tributária

O sistema tributário constitui um dos principais instrumentos de financiamento das actividades do Estado e de implementação das políticas públicas. Por meio da arrecadação de tributos, o Estado obtém os recursos necessários para assegurar a provisão de bens e serviços públicos, promover o desenvolvimento económico e garantir o bem-estar social. Nesse sentido, a estrutura e o funcionamento do sistema tributário assumem um papel central na organização das finanças públicas e na estabilidade económica de um país.

De forma conceptual, o sistema tributário pode ser entendido como o conjunto de normas jurídicas, instituições, princípios e mecanismos que regulam a criação, a cobrança e a administração dos tributos em determinado Estado. Nabais (2019, p. 75) entende que o sistema tributário corresponde ao “conjunto de tributos e de normas que regem a sua instituição, liquidação e cobrança, estruturados segundo princípios institucionais visando assegurar ao Estado os meios financeiros necessários e, ao mesmo tempo, garantir justiça e equidade na repartição dos encargos públicos”. Ou seja, o “Sistema fiscal Angolano tem vindo a ser objecto de uma profunda reforma na Administração Tributária, no plano orgânico, no plano de recursos humanos e nos planos dos procedimentos administrativos e dos sistemas de informação e a necessidade de reformular o actual sistema de justiça tributária”. (Francisco, 2018, p. 28-29).

Ainda segundo Musgrave e Musgrave (1989, p. 215), “o sistema tributário corresponde ao conjunto organizado de impostos e regras fiscais adoptados, por um país com o objectivo de financiar as despesas públicas e influenciar a actividade económica”. De modo semelhante, Pereira (2017, p. 42) afirma que “o sistema tributário integra não apenas os diferentes tipos de tributos existentes, mas também as instituições responsáveis pela sua administração e fiscalização”.

A eficiência tributária, por sua vez, está relacionada com a capacidade do sistema fiscal de arrecadar receitas públicas de forma adequada, reduzindo custos administrativos e evitando distorções excessivas no funcionamento da economia, pois de acordo com Stiglitz e Rosengard (2015, p. 488), um sistema tributário eficiente “é aquele que permite obter receitas suficientes para financiar as despesas públicas com o menor impacto negativo possível sobre as decisões económicas dos agentes”. Na mesma perspectiva, Bird e Zolt (2008, p. 7) defendem que a eficiência tributária depende, entre outros factores, “da simplicidade do sistema fiscal, da transparência das regras e da capacidade administrativa das autoridades tributárias”. Por outras palavras, “O sistema fiscal visa satisfazer as necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas, assegurar a realização da política económica e social do Estado e proceder a uma justa repartição dos rendimentos e da riqueza nacional” (CRA, 2021, 67 p.).

No contexto das economias em desenvolvimento, a eficiência do sistema tributário está igualmente associada à qualidade das informações financeiras e contabilísticas produzidas pelas organizações. A contabilidade, enquanto sistema de informação económica e financeira, desempenha um papel relevante no apuramento correcto das obrigações fiscais e no fortalecimento da transparência fiscal. Conforme destaca Hendriksen e Van Breda (2010, p. 23), a contabilidade fornece informações essenciais para a tomada de decisões económicas e para o cumprimento das obrigações legais, incluindo as de natureza tributária.

Segundo Stiglitz (2000, p. 456), um sistema tributário eficiente “deve assegurar arrecadação adequada, simplicidade administrativa e redução das distorções sobre as decisões económicas dos agentes”. Assim, a eficiência não se limita ao volume de receitas arrecadadas, mas abrange também critérios de equidade, neutralidade e racionalidade económica.

No âmbito da administração tributária, Bird (2015, p. 5) sustenta que “a eficiência fiscal está directamente relacionada com a capacidade institucional de identificar a base tributável e garantir o cumprimento das obrigações fiscais”. Para o autor, “sistemas caracterizados por fragilidade informacional tendem a apresentar baixa performance arrecadatória, especialmente em países em desenvolvimento”. (Bird, 2015, p. 5).

Complementarmente, Alm (2019, p. 360) argumenta que a eficiência tributária “depende da combinação entre mecanismos de fiscalização eficazes e níveis adequados de conformidade voluntária”. Nesse sentido, a qualidade da informação contabilística assume um papel

determinante, pois influencia a capacidade de monitoramento da autoridade fiscal e reduz oportunidades de evasão.

Deste modo, a eficiência do sistema tributário deve ser compreendida como resultado da interação entre estrutura normativa, capacidade administrativa e qualidade da informação financeira disponibilizada pelos contribuintes, sendo esta última fortemente dependente da organização contabilística.

No caso de Angola, as reformas do sistema fiscal implementadas nas últimas décadas têm procurado reforçar os mecanismos de arrecadação e controlo das receitas públicas. Neste contexto, a organização contabilística das entidades assume particular importância, uma vez que a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística contribuem significativamente para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais e, conseqüentemente, para aumentar a eficiência do sistema tributário.

2.2.1 Funções do sistema tributário

O sistema tributário desempenha múltiplas funções no contexto das finanças públicas, indo além da simples arrecadação de receitas. A literatura económica identifica, de forma consensual, três funções fundamentais: arrecadatória, redistributiva e estabilizadora.

A função arrecadatória consiste na mobilização de recursos financeiros necessários ao financiamento das despesas públicas e à provisão de bens e serviços essenciais, conforme destaca Stiglitz (2000, p. 458) que “a principal finalidade do sistema tributário é garantir receitas suficientes para assegurar o funcionamento do Estado, preservando simultaneamente critérios de eficiência e equidade”.

A função redistributiva, por sua vez, está relacionada com a redução das desigualdades económicas por meio da progressividade fiscal e da afectação dos recursos arrecadados a políticas sociais. Nesse sentido, a estrutura tributária pode ser utilizada como instrumento de justiça social, influenciando a distribuição da renda e promovendo maior coesão económica.

Já a função estabilizadora assume particular relevância em economias sujeitas a flutuações macroeconómicas. Por meio de políticas fiscais adequadas, o sistema tributário pode contribuir para mitigar ciclos económicos, estimular a actividade produtiva e manter equilíbrio nas contas públicas, conforme observa Bird (2015, p. 6) que, “em países em desenvolvimento, a fragilidade da administração tributária compromete não apenas a arrecadação, mas também a capacidade do Estado de utilizar a política fiscal como instrumento de estabilização económica”. Neste sentido, é necessário reforçar o controlo e a transparência orçamental, introduzir o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Essas medidas visaram reduzir a vulnerabilidade da economia aos choques externos e restaurar a confiança dos agentes económicos e combater a informalidade económica.

As funções ora descritas são muito importantes, conforme Alm (2019, p. 365) enfatiza que:

A eficácia dessas funções depende da conformidade fiscal e da qualidade da administração tributária, factores directamente relacionados à disponibilidade de informação contabilística fiável. Sem organização contabilística adequada, a base tributável torna-se incerta, prejudicando tanto a arrecadação quanto a execução das funções redistributiva e estabilizadora.

Desta forma, a eficiência do sistema tributário e o cumprimento das suas funções estruturantes encontram na organização contabilística um elemento técnico essencial, pois é a partir da informação financeira estruturada que o Estado consegue planejar, arrecadar e intervir na economia de maneira eficaz.

3 METODOLOGIA

A presente investigação adoptou uma abordagem quali-quantitativa, de carácter descritivo e exploratório, orientada para a análise da relação entre a organização contabilística e a eficiência da arrecadação tributária, com base nas percepções dos agentes envolvidos nos processos fiscais na província do Uíge.

A recolha de dados decorreu entre Janeiro e Março de 2026, mediante análise documental e aplicação de um inquérito por questionário semiestruturado aos funcionários da Administração Geral Tributária (AGT) e dos Serviços Provinciais das Finanças. A população acessível foi constituída por 100 funcionários, tendo sido seleccionada uma amostra de 60 participantes, dos quais 50 responderam por via electrónica (online) e 10 presencialmente.

Recorreu-se a uma amostragem não probabilística por conveniência, considerando a disponibilidade e acessibilidade dos participantes, bem como a sua experiência profissional e o exercício de funções relacionadas com procedimentos contabilísticos, fiscais e de arrecadação tributária. Em função da natureza da amostragem, os resultados não são estatisticamente generalizáveis a todos os funcionários das instituições estudadas.

O instrumento de recolha foi previamente apreciado quanto à clareza, coerência, pertinência e compreensão das questões, tendo sido realizados os ajustamentos necessários. Os dados foram posteriormente organizados, codificados e analisados através de estatística descritiva, recorrendo a frequências e percentagens, com apresentação dos resultados em gráficos de barras e circular.

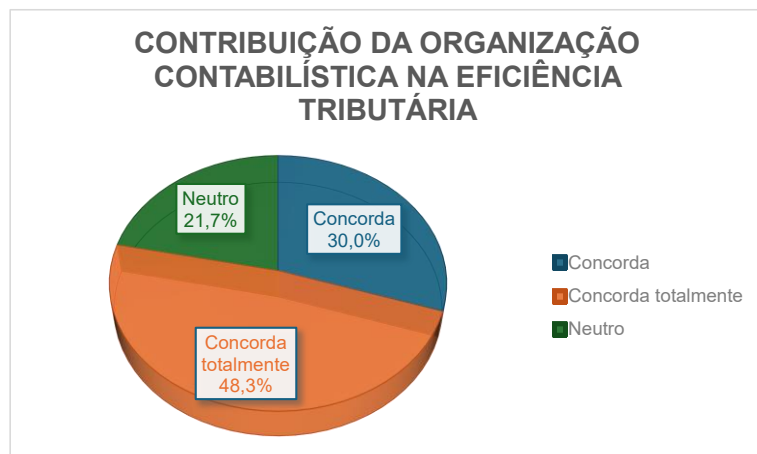
As respostas abertas foram submetidas a análise de conteúdo, permitindo identificar e sistematizar os principais aspectos relacionados com a organização contabilística e a eficiência da arrecadação tributária. A interpretação dos resultados considerou conjuntamente as evidências documentais, quantitativas e qualitativas.

4 RESULTADOS

O Gráfico n.º 1 apresenta a percepção dos inquiridos sobre o contributo da organização contabilística para a eficiência tributária. De uma população de 100 indivíduos, foi extraída uma amostra de 60 participantes. Destes, 13 (21,7%) manifestaram uma posição neutra, enquanto 18 (30%) concordaram e 29 (48,3%) concordaram totalmente com a afirmação. Deste modo, verifica-se que 78,3% dos inquiridos, correspondentes à soma dos que concordaram (30%) e dos que concordaram totalmente (48,3%), reconhecem o contributo da organização contabilística para a eficiência tributária, ao passo que 21,7% mantiveram uma posição neutra.

Gráfico 1

Percepção sobre a contribuição da organização contabilística para a eficiência tributária

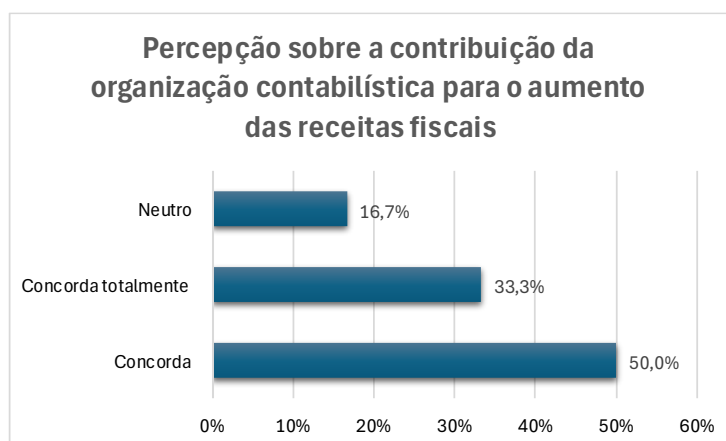


Fonte: Elaboração própria dos autores com base os dados da pesquisa (2026)

Por sua vez, o Gráfico n.º 2 apresenta a percepção dos inquiridos sobre o contributo da organização contabilística para o aumento das receitas fiscais. Mantendo-se a amostra de 60 participantes, 10 (16,7%) manifestaram uma posição neutra, 30 (50%) concordaram e 20 (33,3%) concordaram totalmente com a afirmação. Assim, 83,3% dos inquiridos, correspondentes à soma dos que concordaram (50%) e dos que concordaram totalmente (33,3%), reconhecem o contributo da organização contabilística para o aumento das receitas fiscais, enquanto 17% adoptaram uma posição neutra.

Gráfico 2

Percepção sobre a contribuição da organização contabilística para o aumento das receitas fiscais



Fonte: Elaboração própria dos autores com base os dados da pesquisa (2026)

1 DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Observa-se que dos 100 participantes da população, onde 60 dos quais foram inqueridos, 30% concorda que a organização contabilística contribui para a eficiência tributária, enquanto 21,7% mantém uma posição neutra, evidenciando uma percepção institucional melhoradamente positiva quanto ao seu impacto no sistema fiscal. Ou seja, a percepção dos agentes fiscais tem um impacto relevante sobre a organização contabilística, tendo em conta a sua acção no processo de arrecadação tributária. O resultado, portanto, demonstra uma predominância de percepções favoráveis entre os participantes. Consequentemente, o resultado de 78,3% não pode ser interpretado como prova de causalidade. Ele demonstra que entre os participantes existe uma percepção predominante de contribuição de organização contabilística para a eficiência tributária, considerando, assim que o primeiro objectivo foi alcançado, dado que foi possível identificar uma percepção favorável dos participantes.

Relativamente ao gráfico n.º 2, a análise da soma das respostas “concorda” e “concorda totalmente” perfaz um total de 83,3% da amostra, revelando uma percepção fortemente favorável. O resultado indica que uma expressiva maioria dos participantes associa a organização contabilística ao aumento das receitas fiscais. Esta percepção pode estar relacionada com o facto de a existência de registos organizados facilitar a identificação das operações económicas, o acompanhamento das actividades dos contribuintes e a verificação da informação declarada.

Os resultados obtidos estão em consonância com a literatura internacional, nomeadamente com os estudos de Richard Bird (2015) e James Alm (2019), que destacam a importância da informação contabilística estruturada para a eficiência da administração tributária. A evidência empírica do presente estudo reforça a ideia de que a organização contabilística reduz a assimetria de informação e fortalece os mecanismos de fiscalização fiscal.

2 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objectivo analisar a percepção dos agentes fiscais sobre o papel da organização contabilística na eficiência da arrecadação e fiscalização tributária na província do Uíge.

Os resultados revelaram que, relativamente à contribuição da organização contabilística para a eficiência tributária, predominou uma posição concordância totalmente, com 48,3% dos participantes, enquanto 30% manifestaram concordância e 21,7% neutra. Este resultado indica que, embora alguns agentes reconheçam a importância da organização contabilística, uma parcela significativa não apresenta uma posição definida quanto à sua contribuição para a eficiência global dos processos tributários.

Quanto à contribuição da organização contabilística para o aumento das receitas fiscais, verificou-se uma percepção claramente favorável. 50% dos participantes concordaram e 33,3%

concordaram totalmente, totalizando 83,3% de respostas favoráveis, enquanto 16,7% assumiram uma posição neutra. Este resultado sugere que a maioria dos participantes reconhece que uma organização contabilística adequada pode facilitar a identificação, o acompanhamento e a verificação das operações económicas dos contribuintes, criando melhores condições para o controlo das obrigações fiscais e a arrecadação de receitas.

A diferença entre os dois resultados constitui um aspecto relevante: enquanto a contribuição da organização contabilística para o aumento das receitas fiscais é percebida favoravelmente, a sua contribuição para a eficiência tributária em sentido mais amplo apresenta uma percepção predominantemente neutra. Tal situação sugere que a eficiência tributária poderá depender de outros factores institucionais, administrativos e operacionais, para além da organização contabilística.

Importa salientar que os resultados traduzem essencialmente percepções dos participantes, pelo que não permitem estabelecer uma relação causal directa entre organização contabilística, eficiência tributária e aumento das receitas fiscais.

De forma geral, o estudo evidencia a relevância da organização contabilística como mecanismo de apoio à produção e disponibilização de informação necessária às funções de fiscalização, controlo e arrecadação tributária. A investigação contribui, assim, com evidência empírica contextualizada na província do Uíge e constitui uma base para estudos futuros que recorram a indicadores objectivos de arrecadação e fiscalização e a métodos inferenciais.

3 REFERÊNCIAS

- ALM, James. (2019). *What Motivates tax Compliance?* Journal of Economic Surveys, 33(2), 353–388.
- Angola (2025). *Decreto Presidencial n.º 71/25, de 20 de Março: Estabelece as regras Aplicáveis à Emissão, Rectificação, Anulação, Conservação e Arquivamento de Facturas e Documentos Equivalentes*. Luanda: Imprensa Nacional.
- BIRD, R. M. (2015). *IMPROVING tax Administration in Developing Countries*. Journal of Tax Administration, 1–23.
- BIRD, R., & Zolt, E. (2008). *Tax Policy in Emerging Countries*. *Environment and Planning C: Government and Policy*, 26(1), 73–86.
- Constituição da República de Angola (2022). Imprensa Nacional.
- FRANCISCO, Maria Mendonça (2018) *A Reforma Fiscal Angolana Importância da Reforma para o Desenvolvimento Angolano*. Dissertação de mestrado Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Escola de Ciências Económicas e das Organizações.
- HENDRIKSEN, E., & Van Breda, M. (2010). *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas.
- HORNGREN, C. T., Sundem, G. L., & Elliott, J. A. (2013). *Introduction to Financial Accounting*. 11th ed., Pearson.
- IUDÍCIBUS, S. (2015). *Teoria da Contabilidade*. 11.ª ed., São Paulo: Atlas.
- Lyrio, M. V. L., Almeida, L. B., & Portugal, G. T. (2015). *Gestão Contábil: aspectos introdutórios*. Coleção Planeamento e Finanças.
- MARION, J. C. (2012). *Contabilidade Empresarial*. 16.ª ed., São Paulo: Atlas.
- MUSGRAVE, R., & Musgrave, P. (1989). *Public finance in theory and practice* (5th ed.). New York: McGraw-Hill.
- NABAIS, José Casalta (2019). *Direito Fiscal*. 11.ª Edição, Almedina.
- OLIVEIRA, Luís Martins de & Nagatsuka, Divane A.S (2000). *Introdução à Contabilidade*, São Paulo, Futra.
- PEREIRA, M. H. F. (2017). *Fiscalidade*. 5.ª ed., Coimbra: Almedina.
- República de Angola. (2014). Lei n.º 21/14, de 22 de outubro: Código Geral Tributário. Diário da República, Iª Série, n.º 199.
- RODRIGUES, J. (2020). *Sistema de informação contabilística*. Lisboa: Escolar Editora.
- STIGLITZ, J. E. (2000). *Economics of the public sector*. 3rd ed., W.W. Norton.